

- 02 (duas) vias da Planta de Cadastramento Arbóreo

O documento deve conter:

- a) Implantação do lote;
- b) Demarcação das Áreas de Preservação Permanente, quando houver;
- c) Locação de exemplares de porte arbóreo com respectiva numeração;
- d) Projeção das edificações existentes;
- e) Demarcação das plumas de contaminação, nos casos de imóveis grafados como área contaminada;
- f) Área destinada à compensação ambiental, preferencialmente, dentro da faixa de APP, caso haja no imóvel;
- g) Nota contendo a proposta de compensação ambiental, com base no Decreto Municipal nº 19.462/2015;
- h) Quadro resumo contendo:
  - i. Quantificação total dos exemplares existentes no imóvel
  - ii. Quantificação total dos exemplares existentes no imóvel a sofrerem intervenção
  - iii. Quantificação dos exemplares nativos a sofrerem intervenção
  - iv. Quantificação total dos exemplares exóticos a sofrerem intervenção.
- i) Legenda que permita diferenciar:
  - i. As Áreas de Preservação Permanente;
  - ii. Exemplares de porte arbóreo nativos de exóticos;
  - iii. Exemplares de porte arbóreo que sofrerão intervenção dos que não sofrerão;
  - iv. A área de compensação ambiental;
  - v. Locação de indivíduos plantados dos transplantados, se houver.